

# Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022 - processo SEI nº 2270.01.0056868/2022-96 - Hospital Cristiano Machado

Quinta, Janeiro 12, 2023 09:05 -03



FHEMIG PARCERIA [parceria@fhemig.mg.gov.br](mailto:parceria@fhemig.mg.gov.br)

Para

[carlamachado@hmtj.org.br](mailto:carlamachado@hmtj.org.br)

Cc

Vinicius Queiroz    marianabarbosa

---

**Prezada,**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado em nome do **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus**, seguem abaixo respostas para os questionamentos realizados:

I. Segundo descrito no item 2.5.2 “ O valor constante no item 2.5 considera a cessão especial de todo o quadro de servidores efetivos da FHEMIG, atualmente em exercício no Hospital Cristiano Machado, para execução do contrato de gestão, condicionada à anuência prévia de cada servidor e efetivada conforme as disposições da Lei 23.081 de 2018 e do Decreto 47.742, de 25 de outubro de 2019” e o Anexo VI item 1 “A relação definitiva de servidores efetivos em exercício na unidade e de servidores efetivos a serem cedidos de forma especial à OS serão levantadas no momento da celebração do contrato de gestão.” É correto afirmar que a proponente deverá provisionar o quadro de recursos humanos sem levar em consideração a quantidade de cedidos, uma vez que a permanência desses é uma variável que pode não ocorrer caso os mesmos não deem a anuência para tal;

**RESPOSTA: Para apresentação da sua proposta a entidade deve considerar a cessão especial de todo o quantitativo de servidores previstos no ANEXO VII – QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DA FHEMIG EM EXERCÍCIO NO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO - HCM, conforme item 2.5.2. citado. No momento da celebração do contrato de gestão, quando for realizado o levantamento definitivo, haverá momento para estimativa da complementação necessária para o caso de servidores que não anuírem à cessão especial, nos limites do item 2.5.3 do Edital: “2.5.3. Poderá ser adicionado ao valor constante no item 2.5 até R\$ 15.327.066,01 (quinze milhões trezentos e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e um centavo), alocados especificamente para a realização das atividades e serviços executados atualmente por servidores efetivos da Fhemig, em exercício no Hospital Cristiano Machado que não anuam pela cessão especial para a entidade que vier a celebrar o contrato de gestão, mediante comprovação da necessidade e da compatibilidade aos valores de mercado praticados na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão”.**

II. É possível utilizar, para fins de pesquisa salarial, portais de transparência de prefeitura adjacentes ao local do objeto de contrato, tendo como base apenas o cargo proposto ou similar;

**RESPOSTA: A pesquisa salarial não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. Apenas os documentos descritos na cláusula 3 do edital.**

**A compatibilidade será verificada durante o processo de celebração do contrato de gestão e execução do instrumento jurídico.**

**Nos termo da cláusula 6.14.4 do Termo de Referência: “A compatibilidade entre o valor de cada cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s) de salário, exigida pelo inciso II do art. 64 da Lei 23.081, de 2018, será verificada durante o processo de celebração do contrato de gestão e execução do instrumento jurídico. ...”**

III. Conforme descreve o item 6.14.7, a entidade sem fins lucrativos poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. Necessário que seja informado pela FHEMIG se serão aceitos para cargos não encontrados na pesquisa salarial proposta, situações de cargos similares.

Exemplo: Pesquisa de Oficial de Manutenção.

Fonte 1: Encontrado o cargo de Técnico de manutenção;

**RESPOSTA: Ressaltamos que a pesquisa salarial não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. Apenas os documentos descritos na cláusula 3 do edital.**

**Conforme cláusula 6.14.7 do Termo de Referência do edital, a proposição das novas categorias profissionais será avaliada quando da celebração do contrato de gestão. A entidade sem fins lucrativos vencedora do certame poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. A proposição das novas categorias profissionais será avaliada quando da celebração do contrato de gestão e a inclusão destes na memória de cálculo deverá ser autorizada.**

IV. Necessário que seja informado pela FHEMIG se, respeitando a carga horária de cada profissional cedido, a entidade vencedora terá autonomia para realizar mudanças de horários que julguem necessárias a continuidade da assistência e trabalho na unidade;

**RESPOSTA: A Minuta contrato de Gestão, item 6.2.31, dispõe que é responsabilidade da OS: Responsabilizar-se integralmente pela delegação de tarefas, gerenciamento das atividades e administração dos servidores públicos em cessão especial para a Organização Social, observada a legislação pertinente.**

V. De acordo com o 1.7. Anexo VII – Quantitativo de servidores efetivos da FHEMIG em exercício no Hospital Cristiano Machado descreve os profissionais provisionados que poderão ser cedidos no momento do contrato firmado. Necessário que seja informado como é distribuído a jornada de trabalho destes mesmos;

**RESPOSTA: Conforme responsabilidade da Organização Social, prevista na CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES do ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital: “6.2.31. Responsabilizar-se integralmente pela delegação de tarefas, gerenciamento das atividades e administração dos servidores públicos em cessão especial para OS, observada a legislação pertinente”.**

**Ademais, o item 3.16.5 do Termo de Referência do Edital coloca: “A entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores em cessão especial e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento”.**

**Por fim, ressaltamos que o mencionado Anexo VII elenca o quantitativo total da carga horária semanal de todos os servidores efetivos em exercício na unidade.**

VI. Necessário que seja informado pela FHEMIG se, nos casos de profissionais cedidos que desejem realizar de mudança de carga horária, a OSS vencedora poderá acordar um tempo prévio de aviso para mudanças de horários;

**RESPOSTA: Conforme responsabilidade da Organização Social, prevista na CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES do ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital: “6.2.31. Responsabilizar-se integralmente pela delegação de tarefas, gerenciamento das atividades e administração dos servidores públicos em cessão especial para OS, observada a legislação pertinente”.**

**Ademais, o item 3.16.5 do Termo de Referência do Edital coloca: “A entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores em cessão especial e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento”.**

VII. Necessário que seja informado pela FHEMIG se na hipótese de redução de carga horária por servidor cedido, se entidade vencedora poderá realizar contratação de novo profissional com carga horária completa para o cargo com os recursos previstos no item 6.14.1 do termo de referência;

**RESPOSTA: Quanto à possibilidade legal de redução de carga horária do servidor, caso ocorra, será possível a recomposição dessa carga horária pela Organização Social. Nestes casos, será possível a alteração do contrato de gestão, se houver necessidade comprovada.**

VIII. É correto afirmar que em caso do servidor cedido se ausentar por motivo de férias, licenças ou outros, a reposição deste profissional se dará com os recursos previstos no presente edital;

**RESPOSTA: Informamos que a estimativa de custos de pessoal elaborada para a definição dos limites orçamentários do Edital levou em consideração o Índice de Segurança Técnica (IST) de 15% sobre a carga horária necessária, incluindo servidores efetivos cedidos ao parceiro, bem como aqueles que serão contratados de forma complementar. Isso objetiva suprir o absenteísmo referente tanto às ausências previstas (férias), quanto às não previstas no planejamento da força de trabalho. Portanto, os valores questionados estão previstos no limite orçamentário do referido Edital.**

**Por fim, a proposta da estimativa de custos para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão é de responsabilidade da proponente e compõe a etapa de seleção da Organização Social de Saúde.**

IX. Considerando o Anexo VII – Quantitativo de servidores efetivos da FHEMIG em exercício no hospital Cristiano Machado, a proponente solicita a descrição das funções e CBO relacionados aos cargos mencionados;

**RESPOSTA: Segue anexo com o arquivo as informações solicitadas no arquivo “Funções e CBO DIGEPE FHEMIG”.**

X. Em relação à pesquisa salarial, nos casos onde a CCT da categoria referente à região estiver vencida e não tiver sido celebrada outra, é possível utilizá-la como parâmetro.

**RESPOSTA: A pesquisa salarial não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. Apenas os documentos descritos na cláusula 3 do edital - Da Documentação Prevista para Participação no Processo de Seleção Pública.**

**Conforme descrito nas Cláusulas do Termo de Referência do Edital, a pesquisa será verificada durante o processo de celebração do contrato de gestão e execução do instrumento jurídico:**

**“6.14.3. Na proposta de estimativa de custos a proponente deverá apresentar o valor global de gastos com pessoal a ser contratado pela OS. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá apresentar os valores de salários e bolsa estágio, detalhando o quantitativo de profissionais com o valor de salários, encargos e benefícios trabalhistas. Para cada categoria profissional, deverá ser calculado o valor dos respectivos encargos trabalhistas (para cada encargo, deverá ser demonstrada e calculada a alíquota e a base normativa e legal) e benefícios trabalhistas (para cada benefício, deverá ser demonstrado o fator de cálculo unitário). Para realizar este desdobramento, deverão ser utilizadas as informações constantes da estimativa de custos elaborada pela entidade vencedora do processo de seleção pública. Em comum acordo com a Fhemig, será definido o detalhamento dos gastos com pessoal planejados para o contrato de gestão, considerando os limites definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.”**

**“6.14.4. A compatibilidade entre o valor de cada cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s) de salário, exigida pelo inciso II do art. 64 da Lei 23.081, de 2018, será verificada durante o processo de celebração do contrato de gestão e execução do instrumento jurídico. Considerar-se-á comprovada a compatibilidade de cada valor de remuneração (dos dirigentes e trabalhadores das entidades sem fins lucrativos) caso este esteja entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário e/ou nas informações adicionais pertinentes à composição de cada valor proposto.”**

XI. O item 5.5.2.9.1 prevê que a “Organização Social deverá ativar o bloco cirúrgico e reativar 12 leitos cirúrgicos e 4 leitos de hospital dia, especificando quais serão os recursos humanos e estrutura que será mobilizada para tal, bem como definir quais serão os leitos para esse fim. Considerando que de acordo com o edital, a FHEMIG deverá aprovar o projeto de entrega deste produto antes do início das ações, queira a comissão informar se a proponente deverá considerar em sua proposta os custos relativos ao bloco cirúrgico.

**RESPOSTA: Sim. Conforme Produto 1.2 previsto no ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO, que compõe o Anexo IV do Edital ( CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS), “A Organização Social deverá ativar o bloco cirúrgico e reativar 12 leitos cirúrgicos e 4 leitos Hospital Dia cirúrgicos, especificando quais serão os recursos humanos e estrutura que será mobilizada para tal, bem como definir quais serão os leitos para esse fim. A FHEMIG deverá aprovar o projeto de entrega desse produto antes do início das ações”.**

Os custos relacionados à ativação do bloco cirúrgico e a reativação dos leitos cirúrgicos deverão ser englobados na estimativa de custos da Unidade, conforme cláusulas 2.5 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 do Termo de Referência:

**“2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**“6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.”**

**“6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo.”**

XII. Foi observado que o Hospital Cristiano Machado não é isolado, ou seja, não possui gradil ou muro em seu entorno. Dessa forma, queira a comissão informar de que forma se dará o gradeamento ou proteção do entorno do hospital.

**RESPOSTA: Existe a previsão de realização do cercamento da unidade, o início da instalação está prevista para início em fevereiro/2023. No Edital Fhemig para Contrato de Gestão Nº 03/2022 não há nenhuma previsão específica de ações relacionadas à gradeamento ou proteção física do entorno do hospital. No item 3.10.1 do Termo de Referência apenso ao Edital em questão: “A entidade vencedora deverá responsabilizar-se pelos serviços de segurança do patrimônio, das instalações físicas e dos recursos humanos do EAS, pelo conjunto de mecanismos e ações para prevenir e reduzir perdas patrimoniais e promover bem-estar aos seus usuários, no estímulo aos comportamentos éticos e de convivência comunitária pacífica assim como a preservação do equipamento predial e patrimonial dos diversos equipamentos”.**

Os custos relacionados aos serviços de segurança do patrimônio deverão ser englobados na estimativa de custos da Unidade, conforme cláusulas 2.5 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 do Termo de Referência:

**“2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e**

**oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**“6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.”**

**“6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo.”**

XIII. Necessário que a comissão informe qual a área construída (m<sup>2</sup>) da unidade?

**RESPOSTA: A área hospitalar de implantação é equivalente a 92.677,59m<sup>2</sup>, aproximadamente, e uma área construída de 4.520,00m<sup>2</sup>.**

XIV. Necessário que a comissão disponibilize os relatórios de consumo dos últimos meses referentes aos seguintes insumos: material médico, medicamentos, material de escritório, material de higiene e nutrição.

**RESPOSTA: Segue anexo documento DETALHAMENTO MATERIAL DE CONSUMO - HCM/FHEMIG - 2018 a 2021.**

XV. Necessário que a comissão informe a estimativa mensal de procedimentos cirúrgicos por especialidade.

**RESPOSTA: Conforme disposto no ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO, que compõe o Anexo IV do Edital ( CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS), a estimativa mínima mensal de procedimentos cirúrgicos é de 249 cirurgias/mês, sendo 45 em regime de leitos cirúrgicos convencionais e 204 em regime de Hospital Dia. Ressaltamos que esse quantitativo poderá variar, de acordo com as necessidades do território.**

**Conforme pactuado com os gestores da região e aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, as especialidades cirúrgicas a serem executadas pela Unidade são: cirurgia geral, ginecologia, plástica (média complexidade) e vascular (média complexidade). Ressaltamos que essa pactuação poderá ser ajustada posteriormente, de acordo com as necessidades do território.**

XVI. Necessário que a comissão informe se a unidade possui automóvel e/ou ambulância no qual a proponente necessite contemplar custos de combustíveis e manutenções.

**RESPOSTA: O ANEXO VI – LISTA DE BENS MÓVEIS A SEREM CEDIDOS PARA A OS, apresenta os bens permanentes disponíveis na unidade, que serão cedidos à Organização Social Parceira.**

**Importante frisar que o transporte de insumos e pacientes será de responsabilidade da entidade parceira e os custos, incluindo combustíveis e manutenção, deverão ser englobados na estimativa de custos da Unidade, conforme cláusulas 2.5, 3.13.1 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 e 3.13.1 do Termo de Referência:**

**“2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**“6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.”**

**“6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo.”**

**“3.13.1 - O transporte de pacientes sob responsabilidade do EAS, nos casos de quaisquer necessidades, seja por transferência, interconsultas ou realização de exames, bem como o transporte de insumos necessários ao tratamento destes pacientes, como sangue e semelhantes, deverá ser provido pela entidade e seguirá as diretrizes nacionais e estaduais. A entidade deverá observar e respeitar as legislações que tratam do transporte de pacientes em unidades hospitalares SUS, bem como as normas que versam sobre o transporte dos insumos necessários ao atendimento dos usuários do EAS.”**

XVII. O item 2.2.17 prevê que a Central de Material e Esterilização (CME) é responsável pela limpeza e processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares, realizando o controle, o preparo, a esterilização e a distribuição/rastreabilidade dos materiais hospitalares. No momento, esse serviço é realizado pela CME do HJXXIII, com equipamentos próprios. Dessa forma, necessário que a comissão esclareça se os equipamentos de CME são de propriedade do HCM e estão alocados no HJXXIII. Necessário que a comissão esclareça como funciona a logística de operação e o pagamento pelo serviço.

**RESPOSTA: Conforme item 3.8.1 do Termo de Referência apenso ao Edital Fhemig para Contrato de Gestão Nº 03/2022:**

**“A entidade vencedora deverá operacionalizar, direta ou indiretamente, o serviço de esterilização de materiais com garantia de adequado funcionamento, o qual será responsável pela lavagem, desinfecção, esterilização e distribuição de materiais e instrumentais do EAS, bem como realizará os procedimentos em consonância com a legislação sanitária vigente, garantindo a rastreabilidade de todos os materiais”.**

**Os custos relacionados à CME deverão ser englobados na estimativa de custos da Unidade, , conforme cláusulas 2.5 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 do Termo de Referência:**

**“2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**“6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.”**

**“6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo.” .**

XVIII. Com relação aos itens 2.2.18 e 3.9.1 – Serviço de Lavanderia, queira a comissão esclarecer se a unidade conta com enxoval próprio ou locado junto à empresa terceirizada que presta o serviço.

**RESPOSTA: Atualmente, o enxoval da Unidade é locado junto à empresa que presta o serviço. Conforme item 3.9.1 do Termo de Referência apenso ao Edital Fhemig para Contrato de Gestão Nº 03/2022: “ A entidade vencedora deverá operacionalizar direta ou indiretamente o serviço de lavanderia hospitalar de forma a garantir que os serviços de**

processamento e lavagem do enxoval do EAS, sejam executados com metodologias de controle de qualidade com certificação do fornecedor, com rastreabilidade das etapas e dos processos e garantindo ao usuário higiene e conforto. Ademais, a entidade vencedora deverá realizar reposição do enxoval/rouparia, quando necessário, atentando-se para o conforto e bem-estar do paciente e servidores”.

Os contratos vigentes na unidade são informados no documento **RELAÇÃO DE CONTRATOS ATIVOS - HCM/FHEMIG**, disponível na página do Edital no site da Fhemig, endereço <https://www.fhemig.mg.gov.br/oss>. Para consultar maiores informações acerca dos contratos, o interessado deve acessar o Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, seguindo os passos informados no documento **RELAÇÃO DE CONTRATOS ATIVOS - HCM/FHEMIG**.

XIX. Ainda sobre o Serviço de Lavanderia, queira a comissão informar quantos kg de roupa são lavados mensalmente.

**RESPOSTA:** A média mensal foi de aproximadamente 9.525kg, para o período de julho/2022 a Dezembro/2022 (a prestação de serviços iniciou em 21/06/2022). O serviço de lavanderia é terceirizado. Os contratos vigentes na unidade são informados no documento **RELAÇÃO DE CONTRATOS ATIVOS - HCM/FHEMIG**, disponível na página do Edital no site da Fhemig, endereço <https://www.fhemig.mg.gov.br/oss>. Para consultar maiores informações acerca dos contratos o interessado deve acessar o Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, seguindo os passos informados no documento **RELAÇÃO DE CONTRATOS ATIVOS - HCM/FHEMIG**.

XX. Sobre o item 3.2.1.9. Dispor de serviço de Hemoterapia para disponibilização de hemoderivados. Queira a comissão informar se o fornecimento de bolsas de sangue (Hemocomponentes) será feito por Hemocentro Regional ou a OSS Proponente deverá arcar com os custos dos mesmos.

**RESPOSTA:** O serviço de hemoterapia será de responsabilidade da entidade parceira e os custos deverão ser englobados na estimativa de custos da Unidade, conforme cláusulas 2.5 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 do Termo de Referência:

**“2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**“6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.”**

**“6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo.”**

Atualmente a Fhemig possui contrato de fornecimento de hemoderivados com a Fundação HEMOMINAS.

Nos termos das cláusulas 11.2 e 11.2.1 do Edital:

**“11.2. Visando a continuidade na prestação dos serviços de assistência na sucessão da gestão do Estabelecimento Assistencial de Saúde da Fhemig (EAS), a FHEMIG poderá manter em execução os contratos e instrumentos jurídicos similares celebrados para suprir necessidade do Estabelecimento Assistencial de Saúde da FHEMIG pelo prazo de até 90 (noventa) dias da celebração do contrato de gestão, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse público.**

**11.2.1. Findado este período a FHEMIG poderá rescindir tais contratos e instrumentos jurídicos similares, ficando a cargo da OS o provimento dos objetos dos contratos ora vigentes.”**

XXI. Sobre o Arquivo Externo, em visita técnica foi informado que a rede FHEMIG possui um arquivo externo para guarda de documentos (prontuários) e que periodicamente é feito o envio à mesma. Necessário que seja informado se esse serviço continuará em vigor sem custos à OSS Proponente.

**RESPOSTA:** A gestão documental será responsabilidade da entidade parceira. Conforme item 6.2.1 do ANEXO IV - CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, é responsabilidade da Organização Social: "6.2.10. Prover o serviço de gestão documental dos prontuários existentes no Estabelecimento Assistencial de Saúde da FHEMIG - EAS, assim como de toda documentação assistencial gerada a partir da assinatura do contrato, que inclui, entre outras atividades, a digitalização destes, organização, catalogação e preparação para o envio ao arquivo indicado pela FHEMIG no ato extinção do contrato".

**Portanto, o envio ao arquivo central da Fhemig ocorrerá somente após a extinção do contrato de gestão.**

Os custos relacionados à gestão documental deverão ser englobados na estimativa de custos da Unidade, conforme cláusulas 2.5 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 do Termo de Referência:

**"2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA."**

**"6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública."**

**"6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo."**

XXII. Concessionárias de energia elétrica e fornecimento de água. Necessário que a comissão informe se as despesas com fornecimento de energia elétrica e água deverão ser incorporadas no custeio da OSS proponente ou as mesmas serão de responsabilidade da FHEMIG?

**RESPOSTA:** Estas despesas estão englobadas no custeio do contrato de gestão e estarão sob a responsabilidade da OS, conforme cláusulas 2.5 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 do Termo de Referência:

**"2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA."**

**"6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública."**

**"6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo."**



XXIII. Resíduos (lixos comum e infectante). Necessário que a comissão informe se a OSS Proponente deverá considerar em seu custeio os valores relacionados ao serviço de descarte e tratamento de resíduos (lixo comum e infectante)?

**RESPOSTA: Sim. Conforme item 3.7.3 do Termo de Referência apenso ao Edital Fhemig para Contrato de Gestão Nº 03/2022, a entidade parceira: “Deverá executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) próprio do EAS em consonância com a RDC vigente, sob a regência da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde”.**

**Destarte, os custos relacionados à execução do PGRSS deverão ser englobados na estimativa de custos da Unidade, conforme cláusulas 2.5 e 6.15.1 do Edital, bem como 6.1.1 do Termo de Referência:**

**“2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG por meio do contrato de gestão é R\$44.222.680,74 (quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para custeio do HCM conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**“6.15.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.”**

**“6.1.1. Compõem o valor estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão os valores para custeio de área meio ou finalística do Estabelecimento Assistencial de Saúde, aquisição de bens permanentes, contratação de pessoal e os custos de desmobilização, que deverão ser detalhados como proposta no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS conforme itens de despesa previstos neste Anexo.”**

XXIV. Equipamentos médicos. Necessário que a comissão envie a relação de itens e quantitativos de todos os equipamentos que atualmente são alugados para funcionamento do Hospital Cristiano Machado.

**RESPOSTA: Os contratos de prestação de serviços vigentes na unidade estão listados no documento “Relação de Contratos vinculados ao Hospital Cristiano Machado - HCM”, disponível junto aos documentos do Edital no sítio eletrônico da Fhemig: <https://www.fhemig.mg.gov.br/oss>.**

**O ANEXO VI – LISTA DE BENS MÓVEIS A SEREM CEDIDOS PARA A OS, apresenta os bens permanentes disponíveis na unidade, que serão cedidos à Organização Social Parceira.**

**O detalhamento dos processos de compras pode ser acessado no portal de compras do Estado de Minas Gerais, conforme instruções contidas na referida planilha.**

Att.

Assessoria de Parcerias

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Em Segunda, Janeiro 09, 2023 15:00 -03, carlamachado@hmtj.org.br escreveu:

**Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.583.042/0001-72, com sede na Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33, São Mateus, Juiz de Fora / MG, CEP: 36025-140, por intermédio de seu representante legal, vem a

presença de V. Sas. **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** em relação ao EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022, **processo SEI nº 2270.01.0056868/2022-96**, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no Hospital Cristiano Machado, de forma a possibilitar a proponente estimar adequadamente os custos:

**I.** Segundo descrito no item 2.5.2 “ O valor constante no item 2.5 considera a cessão especial de todo o quadro de servidores efetivos da FHEMIG, atualmente em exercício no Hospital Cristiano Machado, para execução do contrato de gestão, condicionada à anuência prévia de cada servidor e efetivada conforme as disposições da Lei 23.081 de 2018 e do Decreto 47.742, de 25 de outubro de 2019” e o Anexo VI item 1 “A relação definitiva de servidores efetivos em exercício na unidade e de servidores efetivos a serem cedidos de forma especial à OS serão levantadas no momento da celebração do contrato de gestão.” É correto afirmar que a proponente deverá provisionar o quadro de recursos humanos sem levar em consideração a quantidade de cedidos, uma vez que a permanência desses é uma variável que pode não ocorrer caso os mesmos não deem a anuência para tal;

**II.** É possível utilizar, para fins de pesquisa salarial, portais de transparência de prefeitura adjacentes ao local do objeto de contrato, tendo como base apenas o cargo proposto ou similar;

**III.** Conforme descreve o item 6.14.7, a entidade sem fins lucrativos poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. Necessário que seja informado pela FHEMIG se serão aceitos para cargos não encontrados na pesquisa salarial proposta, situações de cargos similares.

Exemplo: Pesquisa de Oficial de Manutenção.

Fonte 1: Encontrado o cargo de Técnico de manutenção;

**IV.** Necessário que seja informado pela FHEMIG se, respeitando a carga horária de cada profissional cedido, a entidade vencedora terá autonomia para realizar mudanças de horários que julguem necessárias a continuidade da assistência e trabalho na unidade;

**V.** De acordo com o 1.7. Anexo VII – Quantitativo de servidores efetivos da FHEMIG em exercício no Hospital Cristiano Machado descreve os profissionais provisionados que poderão ser cedidos no momento do contrato firmado. Necessário que seja informado como é distribuído a jornada de trabalho destes mesmos;

**VI.** Necessário que seja informado pela FHEMIG se, nos casos de profissionais cedidos que desejem realizar de mudança de carga horária, a OSS vencedora poderá acordar um tempo prévio de aviso para mudanças de horários;

**VII.** Necessário que seja informado pela FHEMIG se na hipótese de redução de carga horária por servidor cedido, se entidade vencedora poderá realizar contratação de novo profissional com carga horaria completa para o cargo com os recursos previstos no item 6.14.1 do termo de referência;

**VIII.** É correto afirmar que em caso do servidor cedido se ausentar por motivo de férias, licenças ou outros, a reposição deste profissional se dará com os recursos previstos no presente edital;

**IX.** Considerando o Anexo VII – Quantitativo de servidores efetivos da FHEMIG em exercício no hospital Cristiano Machado, a proponente solicita a descrição das

funções e CBO relacionados aos cargos mencionados;

**X.** Em relação à pesquisa salarial, nos casos onde a CCT da categoria referente à região estiver vencida e não tiver sido celebrada outra, é possível utilizá-la como parâmetro.

**XI.** O item 5.5.2.9.1 prevê que a “Organização Social deverá ativar o bloco cirúrgico e reativar 12 leitos cirúrgicos e 4 leitos de hospital dia, especificando quais serão os recursos humanos e estrutura que será mobilizada para tal, bem como definir quais serão os leitos para esse fim. Considerando que de acordo com o edital, a FHEMIG deverá aprovar o projeto de entrega deste produto antes do início das ações, queira a comissão informar se a proponente deverá considerar em sua proposta os custos relativos ao bloco cirúrgico.

**XII.** Foi observado que o Hospital Cristiano Machado não é isolado, ou seja, não possui gradil ou muro em seu entorno. Dessa forma, queira a comissão informar de que forma se dará o gradeamento ou proteção do entorno do hospital.

**XIII.** Necessário que a comissão informe qual a área construída (m<sup>2</sup>) da unidade?

**XIV.** Necessário que a comissão disponibilize os relatórios de consumo dos últimos meses referentes aos seguintes insumos: material médico, medicamentos, material de escritório, material de higiene e nutrição.

**XV.** Necessário que a comissão informe a estimativa mensal de procedimentos cirúrgicos por especialidade.

**XVI.** Necessário que a comissão informe se a unidade possui automóvel e/ou ambulância no qual a proponente necessite contemplar custos de combustíveis e manutenções.

**XVII.** O item 2.2.17 prevê que a Central de Material e Esterilização (CME) é responsável pela limpeza e processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares, realizando o controle, o preparo, a esterilização e a distribuição/rastreabilidade dos materiais hospitalares. No momento, esse serviço é realizado pela CME do HJXXIII, com equipamentos próprios. Dessa forma, necessário que a comissão esclareça se os equipamentos de CME são de propriedade do HCM e estão alocados no HJXXIII. Necessário que a comissão esclareça como funciona a logística de operação e o pagamento pelo serviço.

**XVIII.** Com relação aos itens 2.2.18 e 3.9.1– Serviço de Lavanderia, queira a comissão esclarecer se a unidade conta com enxoval próprio ou locado junto à empresa terceirizada que presta o serviço.

**XIX.** Ainda sobre o Serviço de Lavanderia, queira a comissão informar quantos kg de roupa são lavados mensalmente.

**XX.** Sobre o item 3.2.1.9. Dispor de serviço de Hemoterapia para disponibilização de hemoderivados. Queira a comissão informar se o fornecimento de bolsas de sangue (Hemocomponentes) será feito por Hemocentro Regional ou a OSS Proponente deverá arcar com os custos dos mesmos.

**XXI.** Sobre o Arquivo Externo, em visita técnica foi informado que a rede FHEMIG possui um arquivo externo para guarda de documentos (prontuários) e que periodicamente é feito o envio à mesma. Necessário que seja informado se esse serviço continuará em vigor sem custos à OSS Proponente.

**XXII.** Concessionárias de energia elétrica e fornecimento de água. Necessário que a comissão informe se as despesas com fornecimento de energia elétrica e água deverão ser incorporadas no custeio da OSS proponente ou as mesmas serão de responsabilidade da FHEMIG?

**XXIII.** Resíduos (lixo comum e infectante). Necessário que a comissão informe se a OSS Proponente deverá considerar em seu custeio os valores relacionados ao serviço de descarte e tratamento de resíduos (lixo comum e infectante)?

**XXIV.** Equipamentos médicos. Necessário que a comissão envie a relação de itens e quantitativos de todos os equipamentos que atualmente são alugados para funcionamento do Hospital Cristiano Machado.

Em caso de eventuais dúvidas, permaneço à disposição.

att,

.

--

Atenciosamente,  
**FHEMIG PARCERIA**  
**FHEMIG**

**PDF** Anexo\_1\_da\_resposta\_\_\_CBO\_Cargos\_HCM.pdf

240 KiB



Anexo\_2\_da\_resposta\_\_\_Detalhamento\_Material\_de\_Consumo (1).xlsx

815 KiB

